



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo

Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435

Tel.: (31)3348-2576

Ofício n.: 1116/2021

Processo n.: 1072174 - ELETRÔNICO

Belo Horizonte, 01 de julho de 2021.

Excelentíssima Senhora
Eloisa Helena Carvalho de Freitas Pereira
Prefeita Municipal de Pedro Leopoldo

Senhora Prefeita,

Cientifico V. Ex.^a do parecer prévio emitido na Sessão do dia 02/03/21, e, disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 29/03/21, sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafado e constante da Ementa, para que atente quanto à correta observância das normas constantes da alínea “b” do inciso III do art. 20 da LRF, no que se refere ao limite percentual de gastos pelo Poder Executivo local. Ressalta-se, por fim, que os valores devidos pelo Estado, quando efetivamente recebidos pelo município, não poderão compor a receita base de cálculo novamente.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais em qualquer caso.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br